

PROJETO DE LEI Nº CM 03/2012

Institui a Semana Municipal de Conscientização
sobre Transtornos de Aprendizagem.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a semana municipal de conscientização sobre transtornos de aprendizagem, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de março.

Parágrafo único – A Semana de que se trata esta lei tem como finalidade promover o debate entre pais e educadores sobre o tratamento desses problemas e as formas de inclusão do aluno na diversidade de ambientes.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de Janeiro de 2012.

Vereador Anderson Saleme

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
Vice-Presidente do Partido da República – PR

JUSTIFICATIVA

(PROJETO DE LEI Nº CM 03/2012)

Os chamados transtornos de aprendizagem são analisados pela comunidade científica como de etiologia multifatorial, existindo até o momento apenas algumas hipóteses para possíveis causas embasadas, principalmente, na primazia de fatores biológicos e em sua interação com outros não biológicos.

Essa visão reforça a necessária compreensão da aprendizagem com um processo evolutivo e constante, que envolve um conjunto de modificações no comportamento do indivíduo, tanto em nível físico quanto em nível biológico e ambiental.

É oportuno estabelecer uma diferenciação entre o que é uma natural dificuldade de aprendizagem e o que é um quadro de transtorno de aprendizagem. Muitas crianças em fase escolar apresentam certas dificuldades para realizar uma tarefa e essas mesmas dificuldades podem surgir por diversos motivos, como problemas na proposta pedagógica, na capacitação do professor, problemas familiares até déficits cognitivos, entre outros. A presença de uma dificuldade de aprendizagem não implica necessariamente em um transtorno, que se traduz por um conjunto de sinais sintomatológicos que provocam uma série de perturbações no aprender da criança, interferindo no processo de aquisição e manutenção de informações de forma acentuada.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto para que, assim, possamos conscientizar as pessoas sobre os tratamentos de aprendizagem.

Divinópolis, 27 de Janeiro de 2012.

Vereador Anderson Saleme

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
Vice-Presidente do Partido da República – PR